



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 561/2026

Requer informações sobre ações de prevenção e combate às queimadas e conservação das áreas ao lado e em frente ao Condomínio Villa Bergamo.

Senhor Prefeito,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

CONSIDERANDO a importância de se manter atualizadas as informações sobre ações de proteção e manutenção de áreas florestadas do município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 265/2017, com redação introduzida pela Lei Complementar Municipal nº 328/2022, que institui o Programa de Prevenção e Combate às Queimadas;

CONSIDERANDO a existência de duas áreas de matas com riscos concretos de incêndios, sendo que numa delas houve um incêndio de grandes proporções em setembro de 2025, fato de conhecimento notório;

CONSIDERANDO que há questionamentos da população quanto às ações planejadas pela Administração Pública para evitar novos incêndios e prejuízos irreversíveis ao meio ambiente e eventuais danos patrimoniais aos usuários dos espaços próximos;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 265/2017, qual a definição de zona e área atribuída às áreas em frente e ao lado do Condomínio Villa Bergamo, no Jardim Firenze?

2. Informe se respectivas áreas são públicas ou privadas, especificando suas dimensões e limítrofes, inclusive com dados do lote/quadra/matricula.

3. Em caso de área pública, qual ente federativo é responsável pela sua preservação, como roçagem de limpeza, implantação de aceiros, brigadas de incêndio e outras ações?

4. Trata-se de unidade de conservação ambiental? Se afirmativo, informe qual grupo e categoria de unidade, previstos na Lei Federal nº 9.995, de 18/07/2000.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

5. Ainda na eventualidade de área pública, de quem é a responsabilidade legal pela implantação de medidas para prevenção e combate às queimadas?

6. Em se tratando de área particular, há algum projeto de construção apresentado pelo proprietário? Já houve alguma notificação sobre as condições do imóvel? Se afirmativo, especifique sua natureza.

7. Em caso do não cumprimento ao previsto pela legislação, quais protocolos a serem adotados e respectivas sanções cabíveis?

8. Existe algum protocolo ou requerimento em quaisquer dos órgãos da Prefeitura relacionado a ações de prevenção e conservação das áreas supracitadas? Em caso afirmativo, informe o que foi requerido e quais providencias foram adotadas, preservando os dados sensíveis dos autores.

10. A Prefeitura mantém alguma Parceria Público-Privada (PPP) para áreas de preservação ou unidades de conservação ambiental? Em caso negativo, há viabilidade técnico-jurídica de realização de estudos para a implantação.

GUSTAVO BAGNOLI
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=G5366Z2M2MA87KDD> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo
para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G536-6Z2M-2MA8-7KDD



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 7072/2026 26/08/2026 16:29 - CHAVE: G536-6Z2M-2MA8-7KDD